



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

LEI Nº 128, DE 05 DE JANEIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO SALÁRIO-BASE DOS CARGOS DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL E ALTERA OS ANEXO I, III E V DA LEI MUNICIPAL Nº 106/2005.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, II, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alcantil-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário-base dos cargos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 106/2005 terá um reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o seu valor.

Art. 2º. O salário-base dos cargos constantes do Anexo III da Lei Municipal nº 106/2005 terá um reajuste de 17% (dezessete por cento) sobre o seu valor.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Municipal n.º 106/2005 passará a ter a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 4º. O Anexo III da Lei Municipal n.º 106/2005 passará a ter a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 5º. O Anexo V da Lei Municipal n.º 106/2005 passará a ter a redação constante do anexo III desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas às demais disposições da Lei Municipal nº 106/2005 que não colidirem com esta Lei.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2007.



José Milton Rodrigues
José Milton Rodrigues
Prefeito Constitucional

ANEXO I

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO

TABELA I GRUPO OCUPACIONAL

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA	SALÁRIO
				HORÁRIA SEMANAL	BASE (R\$)
Professor Classe A	Classe A1	62	Curso Médio na Modalidade Pedagógico ou Correspondente	25 horas	506,25
	Classe A2				
Professor Classe B com Licenciatura em Ciências Biológicas	MAG-303	03	Curso de Graduação em Licenciatura Específico	25 horas	607,50
Professor Classe B com Licenciatura em Educação Artística	MAG-304	01	Curso de Graduação em Licenciatura Específico	25 horas	607,50
Professor Classe B com Licenciatura em Física	MAG-305	02	Curso de Graduação em Licenciatura Específico	25 horas	607,50
Professor Classe B com Licenciatura em Física	MAG-306	01	Curso de Graduação em Licenciatura Específico	25 horas	607,50
Professor Classe B com Licenciatura em Geografia	MAG-307	02	Curso de Graduação em Licenciatura Específico	25 horas	607,50
Professor Classe B com Licenciatura em História	MAG-308	02	Curso de Graduação em Licenciatura Específico	25 horas	607,50
Professor Classe B com Licenciatura em Língua Inglesa	MAG-309	02	Curso de Graduação em Licenciatura Específico	25 horas	607,50
Professor Classe B com Licenciatura em Língua Portuguesa	MAG-310	05	Curso de Graduação em Licenciatura Específico	25 horas	607,50
Professor Classe B com Licenciatura em Matemática	MAG-311	05	Curso de Graduação em Licenciatura Específico	25 horas	607,50
Professor Classe B com Licenciatura em Química	MAG-312	01	Curso de Graduação em Licenciatura Específico	25 horas	607,50
Supervisor Educacional	MAG-313	04	Curso de Graduação em Licenciatura Específico	20 horas	607,50
Orientador Educacional	MAG-314	04	Curso de Graduação em Licenciatura Específico	20 horas	607,50

ANEXO II

ANEXO III
QUADRO SUPLEMENTAR
TABELA I - CARGOS EM EXTINÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
Regente I	QS MAG 01	02	25 horas	351,00
Regente II	QS MAG 02	02	25 horas	351,00
Regente III	QS MAG 03	02	25 horas	351,00

ANEXO III

ANEXO V

506,95
Tabela de vencimentos dos cargos do quadro ocupacional do magistério público municipal a que se refere o artigo 55 da Lei Municipal nº 106/2005.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	NÍVEIS					
			I	II	III	IV	V	VI
PROFESSORES	A1	I	526,25	552,56	580,18	609,18	639,63	671,61
		II	563,08	591,23	620,79	651,82	684,41	718,63
		III	602,49	632,61	664,24	697,47	732,34	768,95
		IV	644,66	676,89	710,73	746,26	783,57	822,74
		V	689,78	724,27	760,48	798,50	838,42	880,34
	A2	I	607,50	637,87	669,76	703,24	738,40	775,32
		II	650,02	682,52	716,64	752,47	790,09	829,59
		III	695,52	730,29	766,80	805,14	845,39	887,65
		IV	730,29	766,80	805,14	845,39	887,65	932,03
		V	781,41	820,48	861,50	904,57	949,79	997,27
	B	I	607,50	637,87	669,76	703,24	738,40	775,32
		II	650,02	682,52	716,64	752,47	790,09	829,59
		III	695,52	730,29	766,80	805,14	845,39	887,65
		IV	730,29	766,80	805,14	845,39	887,65	932,03
		V	781,41	820,48	861,50	904,57	949,79	997,27
SUPERVISOR ESCOLAR	I	607,50	637,87	669,76	703,24	738,40	775,32	
	II	650,02	682,52	716,64	752,47	790,09	829,59	
	III	695,52	730,29	766,80	805,14	845,39	887,65	
	IV	730,29	766,80	805,14	845,39	887,65	932,03	
	V	781,41	820,48	861,50	904,57	949,79	997,27	